

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2017 – SEaD

Dispõe sobre as orientações para o procedimento de deslocamento para as visitas ao campo de estágio curricular obrigatório nos cursos a distância da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD as orientações para o procedimento de deslocamento para as visitas ao campo de estágio curricular obrigatório nos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

Art. 1º A SEaD auxiliará as coordenações de curso na elaboração de um planejamento estratégico para os deslocamentos dos orientadores e tutores até os municípios em que ocorrem os estágios.

Art. 2º O campo de estágio não deve exceder 80 km do município polo, como garantia da disponibilidade de viatura e diárias para os deslocamentos de professores e tutores.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância
Em 12 de janeiro de 2017.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(A via original encontra-se assinada)